



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.010546/2024-06

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE Nº 121/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE RECIPROCIDADE Nº 121/2020, CELEBRADO ENTRE O SENADO FEDERAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DOS RESPECTIVOS PLANOS DE SAÚDE E COMPARTILHAMENTO DA REDE DE CREDENCIADOS DO SAÚDE CAIXA.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ 00.530.279/0001-15, com sede na Via N2 – Bloco de Apoio IV, Brasília/DF, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pela Diretora Geral **ILANA TROMBKA**, brasileira, RG 2.118.073 SSP/DF e CPF 742.707.450-53, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, daqui por diante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Diretor Executivo **SIDNEY SOARES FILHO**, CPF nº 105.167.968-01, celebram o presente **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 9.656/1998, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 e nas normas regulamentares do plano de saúde do **CONVENENTE** e do plano de saúde do **CONVENIADO**, pactuam o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, **CONVENENTE** e **CONVENIADO** concordam com as seguintes alterações:

1. Os valores das auditorias médicas passam a vigorar conforme Anexo I.
2. Os valores da auditoria externa passam a vigorar conforme Anexo II.
3. Os efeitos financeiros decorrentes deste ajuste devem iniciar a partir de 30/12/2024.
4. Orientações quando do recebimento de citações e/ou intimações judiciais relativas a beneficiários do **CONVENENTE**.
5. Os valores de custo de pessoal e despesas administrativas no valor de R\$ 8,19, e custo com processamento de dados, no valor de R\$ 1,16.
6. Quantidade fixa de beneficiários distribuídos por UF.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS DO CONVENIADO

O inciso XIV, na Cláusula Quarta do originário Termo de Convênio 121/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIV – Fornecer subsídios e informações para a defesa judicial do CONVENIENTE nos casos em que a análise técnica for de responsabilidade do CONVENIADO no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS AO CONVENIADO

A alínea b do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Custo mensal da CEF com despesas administrativas, de pessoas, tecnológicas e processamento de dados, para a execução deste convênio, cujo valor atual é de R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos), e custo com processamento de dados com valor atual de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), por beneficiário.

Foi acrescentada a alínea e no Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Convênio, com a seguinte redação:

e) Custo trimestral com auditoria médica externa, referente aos serviços previstos no Anexo II, efetivamente executados aos beneficiários do CONVENIENTE.

A alínea f do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Convênio do referido Termo vigorará com a seguinte redação:

f) O valor de qualquer contribuição sobre movimentação financeira desembolsada pelo CONVENIADO referente às despesas previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste parágrafo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência até 29 de dezembro de 2025, e, eventual prorrogação será avaliada em momento oportuno, mediante acordo entre as partes, até o limite estabelecido em lei.

Parágrafo Primeiro - A partir da data de assinatura deste termo aditivo, para fins de cálculos de custos administrativos a quantidade de beneficiários será fixada em 17.012 (dezessete mil e doze), distribuídos regionalmente conforme Anexo I.

Parágrafo Segundo – A cada exercício financeiro, a continuidade da prestação de serviço ficará condicionada à existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.





Processo nº 00200.010546/2024-06

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo termo de convênio ora aditado.

Assim, por estarem de pleno acordo, **CONVENENTE** e **CONVENIADO** firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, as quais abaixo assinam.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

SIDNEY SOARES
FILHO:1051679680
1

Assinado de forma
digital por SIDNEY
SOARES
FILHO:10516796801

CONVENIADO**SIDNEY SOARES FILHO****CPF nº 105.167.968-01****CONVENENTE****ILANA TROMBKA****CPF: 742.707.450-53****Testemunhas:****Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**



SENADO FEDERAL

ANEXO I - Custo mensal com auditoria médica, técnica e administrativa

DESPESAS FIXAS	Valor Unitário	Quantidade de Beneficiários	Valor JAN/2025	Total
Custo com pessoal e despesas administrativas	R\$ 8,19	17.012	R\$ 139.328,28	
Custo com processamento de dados	R\$ 1,16	17.012	R\$ 19.733,92	
Custo com auditoria - DF, GO, MT, MS e MG	R\$ 4,85	15.105	R\$ 73.259,25	
Custo com auditoria - SP, PR, SC e RS	R\$ 5,99	346	R\$ 2.072,54	
Custo com auditoria - AC, AM, RO, RR, AP, PA, TO, MA, PI, CE, RN, PB, AL, SE, BA, ES e RJ	R\$ 4,84	1.561	R\$ 7.555,24	





SENADO FEDERAL

ANEXO II - Custo mensal com auditoria externa

ITEM	SERVIÇO	ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (R\$) REGIÃO 1	VALOR UNITÁRIO (R\$) REGIÃO 2	VALOR UNITÁRIO (R\$) REGIÃO 3
1	AUDITORIA CONCORRENTE/BEIRALEITO na sede dos prestadores hospitalares da rede credenciada, por internação no mês	Prestadores da rede credenciada sediados nos municípios relacionados no APENSO I	R\$ 93,05	R\$ 78,83	R\$ 84,54
2	AUDITORIA CONCORRENTE/BEIRALEITO na sede dos prestadores hospitalares da rede credenciada, por internação no mês	Demandada pela CAIXA em prestadores da rede credenciada sediados nos estados da abrangência contratual, em municípios NÃO relacionados no APENSO I	R\$ 81,18	R\$ 95,07	R\$ 94,93
3	VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PAD E PERÍCIA MÉDICA DOMICILIAR	Municípios relacionados no APENSO I	R\$ 123,03	R\$ 118,54	R\$ 119,06
4	VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PAD E PERÍCIA MÉDICA DOMICILIAR	Demandado pela CAIXA nos estados da abrangência contratual, em municípios NÃO relacionados no APENSO I	R\$ 103,04	R\$ 99,28	R\$ 99,97
5	AUDITORIA RETROSPECTIVA DO PRONTUÁRIO MÉDICO E AUDITORIA DE FECHAMENTO DE CONTAS por conta hospitalar de Internação, total ou parcial, contempladas todas as assistências e despesas referente ao mesmo atendimento, fechada pelo prestador e auditada, inclusas todas as assistências e despesas do beneficiário no período referência	Prestadores da rede credenciada sediados nos municípios relacionados no APENSO I	R\$ 53,08	R\$ 78,83	R\$ 72,44
6	AUDITORIA RETROSPECTIVA DO PRONTUÁRIO MÉDICO E AUDITORIA DE FECHAMENTO DE CONTAS por conta hospitalar (ambulatorial ou pronto socorro), contempladas todas as assistências e despesas referente ao mesmo atendimento, fechada pelo prestador e auditada, inclusas todas as assistências e despesas do beneficiário no período referência	Prestadores da rede credenciada sediados nos municípios relacionados no APENSO I	R\$ 11,80	R\$ 11,37	R\$ 11,90
7	AUDITORIA RETROSPECTIVA DO PRONTUÁRIO MÉDICO E AUDITORIA DE FECHAMENTO DE CONTAS por conta hospitalar de Internação, total ou parcial, contempladas todas as assistências e despesas referente ao mesmo atendimento, fechada pelo prestador e auditada, inclusas todas as	Demandada pela CAIXA em prestadores da rede credenciada sediados nos estados da abrangência contratual, em municípios NÃO	R\$ 53,08	R\$ 51,15	R\$ 51,20





SENADO FEDERAL

	assistências e despesas do beneficiário no período referência	relacionados no APENSO I			
8	AUDITORIA RETROSPECTIVA DO PRONTUÁRIO MÉDICO E AUDITORIA DE FECHAMENTO DE CONTAS por conta hospitalar (ambulatorial ou pronto socorro), contempladas todas as assistências e despesas referente ao mesmo atendimento, fechada pelo prestador e auditada, inclusas todas as assistências e despesas do beneficiário no período referência	Demandada pela CAIXA em prestadores da rede credenciada sediados nos estados da abrangência contratual, em municípios NÃO relacionados no APENSO I	R\$ 5,43	R\$ 5,24	R\$ 5,35

*PAD – Programa de Assistência Domiciliar





SENADO FEDERAL
APENSO I

REGIÃO 1: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

MUNICIPIO	UF
CURITIBA	PR
MARINGÁ	PR
NOVO HAMBURGO	RS
PORTO ALEGRE	RS
FLORIANÓPOLIS	SC
JOINVILLE	SC
CAMPINAS	SP
CARAPICUIBA	SP
JUNDIAÍ	SP
MAUÁ	SP
OSASCO	SP
PIRACICABA	SP
RIBEIRÃO PIRES	SP
RIBEIRÃO PRETO	SP
SANTO ANDRÉ	SP
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP
SÃO JOSE DO RIO PRETO	SP
SÃO JOSE DOS CAMPOS	SP
SÃO PAULO	SP
SOROCABA	SP

REGIÃO 2: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais

MUNICIPIO	UF
BRASÍLIA	DF
GOIÂNIA	GO
BELO HORIZONTE	MG
JUIZ DE FORA	MG
CAMPO GRANDE	MS
CUIABÁ	MT






SENADO FEDERAL

REGIÃO 3: Acre, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá, Pará, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo e Rio de Janeiro

MUNICÍPIO	UF
MACEIÓ	AL
MANAUS	AM
MACAPÁ	AP
SALVADOR	BA
FORTALEZA	CE
SERRA	ES
VILA VELHA	ES
VITÓRIA	ES
SÃO LUÍS	MA
BELÉM	PA
JOÃO PESSOA	PB
OLINDA	PE
RECIFE	PE
TERESINA	PI
DUQUE DE CAXIAS	RJ
NITERÓI	RJ
RESENDE	RJ
RIO DE JANEIRO	RJ
NATAL	RN
PORTO VELHO	RO
ARACAJU	SE
PALMAS	TO



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	20/12/2024 21:02:45	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	23/12/2024 11:21:44	
ILANA TROMBKA	23/12/2024 16:41:08	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).